

Art. 2º- Essa resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Porecatu, 29 de Maio de 2020.

CAROLINA GIOVANA DE SOUZA ANDRADE

Presidente do CMAS

Publicado por:

Roberson Andrade Ribeiro

Código Identificador:7E9D0F6A

**CÂMARA MUNICIPAL DE PORECATU
DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA**

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL
DE PORECATU**

**DESPACHO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA**

Venho, pelo presente, determinar procedimento para a contratação de empresa prestadora dos serviços de copa e limpeza para a Câmara Municipal de Porecatu, conforme termo de referência em anexo.

Porecatu, 01 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

**TERMO DE REFERÊNCIA
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS
SERVIÇOS DE COPA E LIMPEZA**

1. Justificativa: O presente procedimento licitatório justifica-se pela necessidade de atender a demanda da Câmara Municipal de Porecatu referente à contratação de empresa para prestação dos serviços de copa e limpeza durante o restante do período de licença maternidade da zeladora desta Casa Legislativa.

2. Objeto: Contratação de empresa para prestação dos serviços de copa e limpeza nas dependências da Câmara Municipal de Porecatu, conforme descrições abaixo:

Item	Objeto
1	Contratação de empresa para prestação dos serviços de copa e limpeza nas dependências internas e externas da Câmara Municipal de Porecatu. Frequência: de segunda a sexta-feira, das 8h às 11h e das 13h às 17h; toda segunda-feira, das 18h30h às 20h30, dia em que são realizadas as sessões ordinárias.

3. LOCAL PARA EXECUÇÃO: Câmara Municipal de Porecatu.

4. PRAZO para execução: 02 (dois) dias, a partir da assinatura do contrato.

5. FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será realizado mensalmente, mediante depósito em conta corrente em nome da contratada.

6. DEMAIS CONDIÇÕES:

Os valores contratados serão fixos e irrevogáveis.

O orçamento deve incluir todos os valores referentes à execução dos serviços, como: encargos sociais e trabalhistas, transportes, seguros, benefícios, liquidação de responsabilidades por acidentes de trabalho ou que causem danos ou prejuízos à Câmara Municipal ou a terceiros por motivo de dolo, negligência, imprudência ou imperícia da contratada, de seus prepostos ou funcionários.

A parte contratada deverá responsabilizar-se pelo fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPIs), necessários à execução dos serviços durante a vigência do contrato.

A vigência do contrato terá início a partir da disponibilização do serviço contratado e se encerrará dia 13/11/2020.

7. Recebimento das propostas: As propostas de orçamento para a referida contratação serão recebidas até o dia 15/06/2020, às 17h, pelo e-mail cmporecatu.secretaria@gmail.com. As mesmas também

poderão ser entregues presencialmente na Câmara Municipal de Porecatu, de segunda a sexta-feira das 9h às 10h, até o dia 15/06/2020.

Porecatu, 01 de junho de 2020.

OTACILIO PEREIRA JUNIOR

Presidente

Publicado por:

Sâmela Alline Cavalcante Coelho

Código Identificador:98489780

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 54/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 54/2020

Pregão Eletrônico nº 16/2020

Objeto: Aquisição parcelada de cestas básicas e kit natalidade para a Secretaria de Serviço Social.

Contratada para o grupo 1: New Company Licitações Eireli EPP, CNPJ nº 32.387.337/0001-90.

Valor: R\$ 22.251,00 (vinte e dois mil duzentos e cinquenta e um reais).

Dotação orçamentária: 2.069.3390.30.00.00-589.

Data assinatura: 19/05/2020

Vigência: 12 (doze) meses

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:5EA7C358

**LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 58/2020**

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 58/2020

Tomada de Preços nº 04/2019

Objeto: Contratação de empresa para elaboração do plano municipal de saneamento básico e elaboração do estudo de viabilidade técnica e econômico-financeira de acordo com as leis 11.445/2007 e 12.305/2010.

Contratada: Ampla Assessoria e Planejamento Ltda EPP, CNPJ nº 09.377.564/0001-12.

Valor: R\$ 158.000,00 (cento e cinquenta e oito mil reais).

Dotação orçamentária: 2.008.3390.39.40.05-751.

Data assinatura: 20/05/2020

Vigência: 240 (duzentos e quarenta) dias a contar da expedição da Ordem de Serviço.

Publicado por:

Saete Suzana Cavalcanti e Silva Refosco

Código Identificador:CC2916FD

**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA**

**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PRADO
FERREIRA**

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2020

RESOLUÇÃO Nº 02, DE 25 DE MAIO DE 2020

Súmula: Dispõe sobre a criação de uma Comissão Especial de Vereadores para Acompanhamento e Fiscalização das Despesas realizadas pelo Poder Executivo durante o período de Pandemia do Coronavírus – COVID-19, no âmbito do Município de Prado Ferreira/PR, e dá outras providências.

A Câmara de Vereadores de Prado Ferreira, no Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais aprova e a Mesa Diretora, em seu nome, **PROMULGA** a seguinte **RESOLUÇÃO**: